

Decreto nº 80/43

Disposições sobre abertura de crédito Suplementar e das outras providências.

Belarmino Cangussu, Prefeito Municipal de São José do Livramento, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 24/10/42.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.024,40 (sete mil e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0.02	Gessal	Cr\$	7.024,40

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total e parcialmente dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.2.0-02	Material de consumo		2.664,05

Unidade 2 - Serviço da Fazenda

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.4.0-11	Encargos Diversos	162,65	
3.2.0.0	Transferências correntes		
3.2.4.0-13	Juros da Dívida Pública	233,62	396,27

Continua

Continuação

Cr\$ 3063,32

Unidade 3. Serviço do Patrimônio

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0-96	Fixoal.	Cr\$ 3.000,00	
3.1.1.0-97	Fixoal.	Cr\$ 415,80	
3.1.2.0-93	Material de consumo	548,28	3.964,08
		Cr\$. 7.027,40	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 05 de Novembro de 1973

O Prefeito: Zefarino Carrusci